

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TN/DT/GRS Nº 001/2013

Nome:

ARSI - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do ES

Endereço:

Av. Ns. Dos Navegantes, 955, Enseada do Suá - Vitória - ES. CEP 29050-335

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Endereço:

Av. Governador Bley. 186. Edifício Bemge. 3º andar. Centro. Vitória - ES

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS:

Na ação de fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN, em Venda Nova do Imigrante, foram encontrados itens passíveis de melhoria e procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSI, através da Gerência de Regulação do Saneamento Básico, estão detalhados no **Anexo I**.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA:

Regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações e recomendações, conforme exposto no **Anexo II**.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome:

Fernando Elias Miguel Assad

Matrícula

3.078.388

Cargo:

Diretor Técnico

Vitória (ES), / 02 / 2013

Assinatura:

RECEBI EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA DOCUMENTO PARA APRESENTAR DEFESA SOBRE O OBJETO DO MESMO, PODENDO INCLUSIVE JUNTAR OS COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DT/GRS Nº 001/2013

Diante da análise das informações levantadas nas instalações da CESAN em Venda Nova do Imigrante, no período de 22/01/2013 a 24/01/2013, a equipe técnica da ARSI aponta as seguintes constatações (C):

C1. Os valores máximos permitidos de turbidez e cor, previstos pela Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11, estão sendo eventualmente exorbitados.

Não Conformidade: A Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11 não está sendo plenamente atendida.

C2. Estão sendo registradas amostras de fluoreto fora dos padrões e o número de amostras de fluoreto é inferior ao exigido.

Não Conformidade: A Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11 e o Quadro I da Portaria do Ministério da Saúde 635/75 não estão sendo plenamente atendidos.

C3. O Tratamento de Esgoto das ETEs Bicuíba e São João da Viçosa não está sendo realizado com eficiência adequada.

Não Conformidade: A Resolução CONAMA 430/2011 não está sendo plenamente atendida.

C4. Não há registro de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água tratada nos últimos dois anos, nem cronograma de limpeza dos mesmos.

C5. Os *boosters* Venturim e Vila da Mata não possuem identificação e o reservatório R6 apresenta condições insatisfatórias de identificação e conservação.

C6. Não são satisfatórias as condições de conservação e limpeza da captação no Rio São João de Viçosa, da estrutura de adição de cal e da unidade de mistura rápida.

C7. Os defletores dos decantadores da ETA Venda Nova demandam manutenção.

C8. O cloreto de potássio (Figura 17), utilizado na calibração do eletrodo do peagâmetro, ultrapassou o prazo de validade.

C9. Nas ETEs do município, a condição de limpeza e conservação da caixa de recepção de esgoto bruto, da caixa desarenadora e do gradeamento não é adequada.

C10. O reservatório de água tratada R4 apresenta condições inadequadas de acesso.

C11. O número de profissionais e equipamentos disponíveis no município é reduzido.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO II

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DT/GRS Nº 001/2013

Diante das constatações apontadas no **ANEXO I**, são propostas as seguintes recomendações (R) e Determinações (D) para a prestadora de serviços, CESAN:

- D_{C1}.** Tomar as providências necessárias para evitar a ocorrência de valores de Turbidez e Cor superiores ao máximo permitido pela norma na saída da ETA.
- D_{C2}.** Atender à quantidade mínima exigida de amostras de fluoreto, e fazer com que o parâmetro atenda ao padrão.
- D_{C3}.** Atender ao nível de eficiência do tratamento e ao padrão de lançamento de efluentes estabelecidos pela legislação e investigar a razão do elevado valor de DBO no afluente da ETE São João de Viçosa.
- R_{C4}.** Implementar rotina de limpeza e desinfecção dos reservatórios em 180 dias.
- R_{C5}.** Realizar a identificação das referidas áreas no prazo de 120 (cento e vinte dias) e manutenção da área do reservatório R6 em 180 (cento e oitenta dias).
- R_{C6}.** Realizar a manutenção dos referidos itens no prazo de 180 (cento e oitenta dias), e criar rotina de manutenção preventiva.
- R_{C7}.** Realizar a manutenção ou troca dos defletores no prazo de 180 (cento e oitenta dias), e criar rotina de manutenção preventiva para evitar o surgimento de novas ocorrências.
- R_{C8}.** Realizar a troca da substância e criar rotina de verificação da validade de produtos e reagentes utilizados na ETA.
- R_{C9}.** Realizar a manutenção dos referidos itens no prazo de 120 (cento e vinte dias).
- R_{C10}.** Avaliar possíveis medidas para melhoria das condições de acesso ao reservatório.
- R_{C11}.** Avaliar a necessidade de contratação e/ou deslocamento de profissionais para o município, e a necessidade de aquisição de equipamentos.